



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079612110000409.000033/2025-76

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante	<i>DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO CRCPA</i>
Equipe de Planejamento	1. Edvaldo Moura Nascimento filho, Mat. 09 - Membro da equipe 2. Alex Henry Olivier Pinto, Mat. 75 - Membro da equipe 3. Felipe Sodré Correa, Mat. 12 - Membro da equipe

INTRODUÇÃO

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento de contratação e serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica da demanda e embasar o Termo de Referência (TR). Assim, o ETP busca reduzir o risco de o Conselho contratar/adquirir algo que seja inviável tecnicamente ou que atente contra o meio ambiente.

Objeto da Contratação

Contratação de espaço físico para a realização da XI Convenção de Contabilidade do Estado do Pará, promovida pelo CRCPA, prevista para os dias 17 e 18 de outubro de 2025.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização da XI Convenção de Contabilidade do Estado do Pará, evento que integra o calendário oficial do Conselho Regional de Contabilidade do Pará (CRCPA) como uma das principais ações de educação continuada promovidas pela entidade. O evento, de caráter bienal, conta com o apoio institucional do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), tem como propósito fomentar o debate técnico, científico e ético sobre temas atuais da área contábil, reunindo profissionais da área contábil e de outras áreas, estudantes, autoridades, e representantes de entidades públicas e privadas, contribuindo significativamente para o fortalecimento da profissão e o aprimoramento da atuação dos profissionais da contabilidade.

1.2 Para a realização do evento, faz-se imprescindível a locação de espaço físico que atenda, de forma adequada, aos requisitos de infraestrutura, segurança, acessibilidade e conforto aos participantes. O local deve comportar a estimativa de público prevista, possuir auditório com capacidade compatível, salas para atividades simultâneas, área para credenciamento, espaços para expositores e serviços de apoio, como estacionamento e banheiros.

1.3 Ressalta-se que, em conjunto a este processo de locação do espaço, será conduzida contratação específica para a disponibilização dos equipamentos de infraestrutura de som, imagem, iluminação e demais itens técnicos indispensáveis à realização do evento, garantindo, assim, a adequada execução das atividades programadas.

1.4 Quanto à natureza, o objeto se configura como um serviço comum e de natureza **não continuada**.

2 - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1 A demanda está contemplada no Plano de Contratações Anual do CRCPA, no item 38, referente à realização de eventos institucionais (ação vinculada ao Planejamento Estratégico 2024–2025), alinhando-se aos objetivos estratégicos de promoção do conhecimento técnico e valorização profissional da contabilidade.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para viabilizar a realização da XI Convenção de Contabilidade do Estado do Pará, promovida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará (CRCPA), a contratação do espaço físico deve observar os seguintes requisitos essenciais, de forma a garantir a adequada execução das atividades programadas e proporcionar conforto, segurança e acessibilidade ao público participante:

3.1.1 Localização e estrutura geral

3.1.1.1 Localização no município de Salinópolis – PA, cidade turística com infraestrutura hoteleira e de serviços adequada à recepção de grande público;

3.1.1.2 Distância viável de Belém, com aproximadamente 220 km de percurso por via terrestre;

3.1.1.3 Disponibilidade de transporte aéreo com conexões via aeroporto local;

3.1.2 Infraestrutura específica para eventos

3.1.2.1 Disponibilidade de auditórios com capacidade para pelo menos 300 pessoas;

3.1.2.2 Espaço para montagem de uma feira de negócios;

3.1.2.3 Hall para credenciamento, área de expositores e circulação de participantes;

3.1.2.4 Climatização adequada e sistema de iluminação eficiente.

3.1.3 Recursos e serviços complementares

3.1.3.1 Disponibilidade de mobiliário (cadeiras, mesas, aparadores, etc.) compatível com a proposta do evento;

3.1.3.2 Espaço para buffet devido a possibilidade de coffee break e alimentação para os participantes durante a convenção;

3.1.3.3 Estacionamento com capacidade proporcional ao número de participantes;

3.1.3.4 Serviços de segurança, limpeza e apoio logístico durante o evento.

3.1.4 Exclusividade e disponibilidade

3.1.4.1 Compromisso de exclusividade do espaço nos dias de realização do evento, incluindo um dia anterior e um posterior para montagem e desmontagem dos equipamentos;

3.1.4.2 Flexibilidade de horários para montagem técnica, testes de som e vídeo, e organização geral;

3.1.4.3 Possibilidade de visita técnica antecipada para planejamento conjunto com a equipe do CRCPA.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1 A contratação será pontual, com uso exclusivo nos dias 17 e 18 de outubro de 2025, para aproximadamente 300 participantes.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA

- 5.1 Para a realização da XI Convenção de Contabilidade do Estado do Pará, promovida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará – CRCPA, foi realizado levantamento preliminar de espaços que comportem a realização de eventos institucionais de médio porte no Estado do Pará, com capacidade para acolhimento de público estimado em cerca de 300 participantes, conforme registros dos últimos três anos, a convenção demanda uma estrutura compatível com sua dimensão.
- 5.2 A escolha do local deve considerar critérios técnicos, logísticos, estruturais e econômicos, conforme os princípios de vantajosidade, economicidade, planejamento, eficiência e interesse público estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- 5.3 Foram realizados levantamentos prévios com o objetivo de viabilizar a realização da XI Convenção de Contabilidade do Estado do Pará na Região Metropolitana de Belém. No entanto, durante a fase de prospecção, observou-se um aumento expressivo nos valores cobrados por centros de eventos na Região Metropolitana de Belém, em função da realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), que ocorrerá na capital em 2025. Esse contexto comprometeu a previsibilidade orçamentária do CRCPA e contrariaria os princípios da economicidade e do planejamento caso o evento fosse mantido em Belém.
- 5.4 Nesse cenário, a Comissão de Coordenação da organização da XI Convenção deliberou pela busca de alternativas fora da capital, desde que os critérios definidos fossem mantidos. O município de Salinópolis foi identificado como a opção com melhor relação entre custo, estrutura, segurança e benefício institucional.
- 5.5 Dentre as possibilidades visitadas, os espaços disponíveis, foi realizada visita técnica entre os dias 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2025, com a presença do Presidente do CRCPA e do Coordenador Geral da Comissão. Foram inspecionados os seguintes locais:
- **Hotel Bom Jesus:** Auditórios com capacidade entre 80 a 200 pessoas, estrutura razoável, porém insuficiente para a demanda total.
 - **Hotel Solar:** capacidade de até 140 pessoas, sem possibilidade de ampliação, inviável para a logística do evento.
 - **Salinas Park Resort:** integrante do complexo GAV Resorts, localizado no município de Salinópolis/PA, destacou-se como o único empreendimento que reúne, em um só local, todas as condições necessárias e desejáveis para a realização do evento, conforme abaixo descrito:
 - Capacidade de auditório para até 250 pessoas, com infraestrutura versátil e adaptável ao formato da convenção;
 - Salas de apoio e áreas para atividades simultâneas;
 - Único na região com esse padrão de estrutura e atendimento integrado.
- 1.6 Diante do exposto, conclui-se que o local mais adequado para a realização da XI Convenção de Contabilidade do Estado do Pará é o Hotel Salinas Park Resort, tendo em vista sua localização estratégica, a capacidade do auditório e a qualidade de sua estrutura física. A escolha do referido local proporcionará aos participantes uma experiência diferenciada, contribuindo para o engajamento e a valorização do evento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 A estimativa do valor da contratação é de R\$ 18.750,00, conforme proposta detalhada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na locação do espaço físico no Salinas Park Resort, empreendimento integrante do complexo GAV Resorts, localizado em Salinópolis/PA, para a realização da XI Convenção de Contabilidade do Estado do Pará, promovida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará (CRCPA), em conjunto com a contratação de equipamentos e serviços técnicos especializados, a serem adquiridos em processo específico e complementar, já que o CRCPA não possui nenhum espaço que suporte um evento de tal magnitude.

7.2 A contratação via inexigibilidade de licitação do espaço justifica-se pela inviabilidade de competição, tendo em vista a singularidade do local em atender ad demandas do CRCPA.

7.3 A solução adotada foi desenhada com base no planejamento estratégico do CRCPA e no levantamento prévio de mercado, buscando garantir a excelência da realização do evento, com responsabilidade orçamentária, segurança, conforto e efetividade dos resultados institucionais esperados.

8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação refere-se à locação de espaço físico com estrutura integrada para eventos, cuja natureza e configuração são indivisíveis, não sendo viável técnica ou economicamente o parcelamento do objeto.

8.2 A fragmentação da contratação – como a tentativa de locar auditórios, de um fornecedor, e salas de apoio de outros — comprometeria de forma significativa:

- A logística e a fluidez do evento;
- A segurança dos participantes, que circulariam entre locais distintos;
- A eficiência administrativa e financeira, devido à multiplicidade de contratos, fornecedores e fiscalizações;
- O atendimento simultâneo dos requisitos técnicos de conforto, acessibilidade, exclusividade e disponibilidade integral do espaço nos dias necessários (inclusive para montagem e desmontagem).

8.3 Portanto, o não parcelamento da contratação encontra-se justificado na natureza integrada da solução, sendo está a única forma capaz de garantir a adequada execução da convenção, a economicidade do processo e a satisfação do interesse público envolvido.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A presente contratação visa garantir a realização da XI Convenção de Contabilidade do Estado do Pará com excelência técnica, operacional e institucional, assegurando o pleno funcionamento da estrutura necessária para atender ao público-alvo do evento e transmitir a imagem de organização, profissionalismo e valorização da classe contábil.

9.2 São resultados esperados:

9.2.1 Garantir a realização da XI Convenção de Contabilidade do Estado do Pará em ambiente estruturado, confortável, seguro e funcional;

9.2.2 Assegurar a adequada recepção de participantes, expositores e equipe organizadora, com fluidez nas atividades programadas;

9.2.3 Promover a integração da categoria contábil, incentivando o intercâmbio de conhecimentos técnicos e institucionais;

9.2.4 Reforçar a imagem institucional do CRCPA como entidade promotora de eventos técnicos de referência na região Norte;

9.2.5 Otimizar a logística e os recursos administrativos por meio da utilização de espaço único com infraestrutura integrada;

9.2.6 Proporcionar uma experiência de qualidade aos participantes, com impacto positivo na valorização da profissão contábil.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

10.1 Para viabilizar a contratação direta da empresa GAV Resorts, por meio de inexigibilidade de licitação, algumas providências prévias são indispensáveis à formalização e à segurança jurídica do processo. Tais medidas visam garantir a conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, bem como assegurar o planejamento, o controle e a economicidade da contratação. São elas:

10.2 Solicitação formal de proposta comercial atualizada;

10.3 Elaboração e disponibilização dos documentos obrigatórios;

10.4 Reserva orçamentária;

10.5 Designação formal de fiscais e gestores do contrato, com respectivas competências e responsabilidades definidas, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

10.6 Elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo especificações técnicas compatíveis com o ETP, critérios de julgamento e exigências contratuais;

10.7 Confirmação da estrutura física do local do evento, para assegurar a compatibilidade da montagem com o espaço e com as condições técnicas (segurança, acessos, entre outros);

10.8 Definição e divulgação do cronograma de execução, incluindo datas para montagem, realização do evento e desmontagem, com comunicação prévia à contratada e à gestão do espaço;

10.9 Previsão de medidas de segurança, acessibilidade e mitigação de impactos ambientais, a serem observadas tanto pela contratada quanto pela organização do evento;

10.10 Essas providências garantirão o adequado embasamento da contratação, a transparência do procedimento e a conformidade legal, assegurando que a solução seja executada com eficiência, previsibilidade e controle institucional.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1 A presente contratação está diretamente correlacionada ao processo de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e áudio visual para o local onde será realizado o evento, cujo procedimento tramita de forma conjunta e complementar a este, dada a interdependência entre a infraestrutura técnica contratada e as características do local do evento.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 A presente contratação, embora de natureza temporária e voltada à realização de evento institucional, envolve a utilização de equipamentos eletrônicos, estruturas físicas e geração de resíduos pontuais. Assim, cabe à Administração e à contratada a adoção de medidas que reduzam impactos ambientais e promovam práticas sustentáveis.

12.2 A CONTRATADA deverá garantir o uso racional de energia elétrica, evitando sobrecargas e desperdícios, além de observar as condições técnicas de alimentação elétrica do local.

12.3 Caberá à CONTRATADA promover o descarte adequado de materiais utilizados, zelando pela limpeza do ambiente e pelo respeito às normas locais de descarte.

12.4 É vedado o uso de materiais poluentes, inflamáveis ou que gerem resíduos tóxicos no ambiente do evento, devendo ser priorizados insumos reutilizáveis, recicláveis e de menor impacto ambiental.

12.5 A CONTRATADA deverá deixar o espaço utilizado nas mesmas condições em que foi entregue, sendo responsável pela coleta de resíduos e organização do ambiente após o término do evento.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1 Diante das análises realizadas e das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, **conclui-se pela viabilidade** e adequação da contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa GAV Resorts, por meio da unidade Salinas Park Resort, para a locação de espaço destinado à realização da XI Convenção de Contabilidade do Estado do Pará, promovida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará (CRCPA).

13.2 A solução apresentada atende aos critérios de economicidade, eficiência, segurança e integração logística, sendo a única identificada no mercado com capacidade técnica e estrutural para atender, de forma integral, às exigências do evento.

13.2.1 Dessa forma, justifica-se a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição por se tratar de fornecedor exclusivo para os requisitos específicos desta contratação. A escolha está amparada em critérios técnicos objetivos, na compatibilidade plena com as necessidades da Administração e na observância dos princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público.

13.3 A prevista contratação está alinhada com os objetivos institucionais do CRCPA e com a importância do evento para a valorização da profissão contábil, justificando-se plenamente sob os aspectos técnico, operacional e estratégico.

13.4 Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação, observadas as devidas providências legais e administrativas, incluindo a formalização da inexigibilidade, a coleta da documentação obrigatória e o planejamento articulado com os demais processos vinculados ao evento.

13.5 Para tanto, submete-se à apreciação superior destacando que o mesmo foi elaborado em observância às normas vigentes, em especial a Lei nº 14.133/2021.

SETOR REQUISITANTE:	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	SETOR DE COMPRAS
PORTARIA CRCPA N.º 118/2025		
EDVALDO MOURA DO NASCIMENTO FILHO Integrante Requisitante	FELIPE SODRÉ CORRÊA Integrante Técnico	ALEX HENRY OLIVIER PINTO Membro da Equipe

Aprovo o presente Estudo Preliminar.

AILTON RAMOS CORRÊA JÚNIOR

Presidente do CRCPA



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Sodre Correa, Auxiliar Administrativo**, em 19/08/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edvaldo Moura do Nascimento Filho, Coordenador**, em 19/08/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Henry Olivier, Assessor**, em 19/08/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Ramos Côrrea Junior, Presidente**, em 19/08/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0973166** e o código CRC **FEE42862**.